SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DE ÉTICA

ATA

5ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética do Instituto Federal do Pará

Aos sete dias de junho de dois mil e vinte e três, às quinze horas, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Belém, reuniu-se a Comissão de Ética da instituição; sob a presidência de Rodrigo Wanzeler e presença de Luiz Mota (conselheiro), Antônia Guedes (conselheira) e Mário Vitor Brandão (secretário) para tratar do andamento dos processos em posse da Comissão. O **Presidente** inicia dando as boas-vindas aos membros da comissão e passa à apresentação dos informes; a respeito do processo recebido via SIPAC sobre o caso de homofobia, relatou que o secretário terminou a transcrição da fala da testemunha. O demandante e o demandado já estão com seus respectivos depoimentos concluídos, estando pendentes somente suas assinaturas; foi sugerido então que se entre em contato, via e-mail, com ambas as partes a fim de convocá-las para finalizarem os trâmites. Antes de prosseguir, o Presidente comenta sobre denúncias advindas de Óbidos e afirma que, de acordo com a sua experiência, não foi coincidência tais denúncias ocorrerem em período eleitoral, pois o professor [redacted], acusado de ter feito campanha antecipada, estaria recebendo ataques de seus concorrentes, e essa questão teria surgido possivelmente para gerar uma situação política desfavorável a ele, portanto, ambos os casos devem ser analisados de forma conjunta. Em seguida, um outro informe foi apresentado, sobre uma mãe no município de Conceição do Araguaia, que sente-se perseguida no Campus, tanto ela quanto seus filhos, então fez uma denúncia para a Comissão de Ética questionando o porquê de sua demanda não ter sido acatada ainda. Entretanto, o que chegou ao Presidente foram apenas reclamações sem fatos concretos, motivo ao qual não pode fazer nada a respeito, e que comunicou a ouvidoria a falta de materialidade do caso. Esse processo gerou um novo, pois a queixante persistiu com as alegações, as quais a direção geral do município respondeu que iria averiguar, e os membros desta comissão terão acesso ao pronunciamento da direção após isso ser feito. O **Secretário** pergunta se é o mesmo caso de um informe anterior com a mesma denúncia, ao qual foi respondido que esse é de um aluno do Campus Tucuruí. O **Presidente** complementa ressaltando que são duas denúncias de alunos sofrendo mau tratamento por parte de servidores. O **Presidente** informa que recebeu os processos, mas não eles haviam chegado sem anexos, portanto finalizou dizendo que entraria em contato com a corregedoria para mais informações, e então, responder se a comissão acataria os casos. Logo após, é abordado um caso considerado grave, referente a uma denúncia do município de Marabá, onde várias pessoas no campus Rural foram supostamente ameaçadas por um aluno com arma branca, mas o acusador alega estar sendo vítima de calúnia por parte dos denunciantes, e

que inclusive está em posse de mensagens de whatsapp de uma pretensa vítima, as quais corroboram sua inocência. Como a comissão não recebeu denúncia formal, o **Presidente** propõe que se entre em contato via e-mail com a direção geral para apurar o ocorrido e ponderar sobre a necessidade da abertura de um processo, haja visto que o acusado admite ter posse de uma faca no dormitório, mas somente, segundo ele, para descascar frutas. O conselheiro **Luiz Mota** opina que acha prudente abrir um processo sigiloso pelo fato de haver confirmação da existência de um aluno de posse de uma arma branca. A conselheira **Antônia Guedes** reforça a fala do conselheiro Luiz e diz que o contato deve cobrar fiscalização dessas questões por parte da direção, uma vez que a comissão não sabe se o campus permite a posse de tais objetos. O próximo caso em pauta é de Santarém, no qual um professor, membro da Comissão Eleitoral, inserido no espectro autista reclama, de ter sido ignorado e, posteriormente, ridicularizado por outro professor. Por volta das oito da noite de um sábado, o professor [redacted] postou informações relacionadas ao processo eleitoral no grupo de Whatsapp da Comissão, mesmo estando ciente que não estava em dia útil e nem em horário comercial, ao qual foi respondido de forma irônica por um professor que mandou uma foto de uma taça de vinho e uma mensagem. [redacted], sentindo-se ofendido, tomou como providência denunciá-lo ao Ministério Público Federal, e além disso entrou em contato com a Comissão de Ética, solicitando prioridade no atendimento. O conselheiro **Luiz Mota** sugere que o caso seja arquivado, pois não há elementos para sustentá-la e o **Secretário** complementa a fala alegando que os membros devem se ater ao Código de Ética. Após breves considerações, a Comissão chegou a conclusão que seria mais produtivo, pelo menos como medida inicial, entrar em contato com o professor, por e-mail, na tentativa de convencê-lo a se retratar com o professor [redacted], e tentar apaziguar a situração. A pauta seguinte é da Comissão Eleitoral local; um membro da Comissão, o servidor [redacted], teria visto um servidor, apoiador de um candidato, colando cartazes em paredes e vidros, prática vetada nos campi e Reitoria, porém ao ser chamado atenção pelo professor, tal servidor, identificado como o Professor [redacted], respondeu de forma grosseira e ofensiva, mencionando o reitor em sua fala escatológica. No dia seguinte, no ato da formalização da denúncia à Comissão Central, [redacted] mostrava-se abalado. A denúncia, então foi encaminhada à Comissão de Ética. Os membros deliberam sobre o que foi relatado, pois trata-se de um caso grave, no qual o denunciante inclusive verbalizou que não tem interesse de voltar a participar futuramente de comissões eleitorais. O **Presidente** diz que o Professor [redacted] deve ser notificado via e-mail e a Comissão deve averiguar se há testemunhas que corroborem a fala de [redacted]. No mais, os membros sugerem que seja encaminhado um e-mail ao demandado, para que ele conte a sua versão do ocorrido, pois o relato das próprias partes já pode ficar como documento em processos que venha a ser abertos pela Comissão de Ética. Por fim, a Comissão analisa a denúncia do campus Altamira, sobre calúnia que o professor [redacted] fez ao candidato de oposição, [redacted], que o teria acusado de ter sido condenado pela justiça por violência doméstica a fim de macular sua reputação no seu ambiente de trabalho. Ainda relacionado ao caso, há uma denúncia de um grupo de alunos que acusam o professor [redacted], apoiador do candidato [redacted], de caluniar [redacted]. De acordo com a denúncia, [redacted] teria sido xenefóbico com [redacted] por ele ser de fora do Estado e dito a seus alunos que, caso o [redacted] ganhasse, tiraria licença a fim de colocar uma terceira pessoa para assumir, e por fim, afirmou que [redacted] acabaria com a formatura deles. Como se tratam de denúncias graves e complexas, as partes devem ser notificadas por e-mail e convocadas a darem suas próprias versões dos fatos

relatados para que a Comissão possa dar prosseguimento aos processos. Após uma breve recapitulação das decisões tomadas hoje e sem mais a acrescentar, a reunião terminou às quinze horas e quarenta minutos e será assinada eletrônicamente pela presidência, secretaria e pelos membros da Comissão de Ética que estavam presentes nela.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE SOUZA WANZELER
Data: 22/08/2023 19:00:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIA DORACI GUEDES ALVES:56608535287
Assinado de forma digital por ANTONIA DORACI GUEDES ALVES:56608535287
Dados: 2023.08.23 18:58:49 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIO VITOR BRANDAO DE LIMA
Data: 23/08/2023 17:51:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Henrique Santos da Mota
Assinado de forma digital por Luiz Henrique Santos da Mota
Dados: 2023.08.24 10:35:21 -03'00'